



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 07/11/14
ccaly

LEI Nº 3.298, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.



Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 16839 Fls. *1*
Em 10 / 11 / 2014
PROTOCOLISTA *[Signature]*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL PARA O PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIOS DOS PROFESSORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial adicional, na forma prevista pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte classificação orçamentária, para o fim de efetuar o pagamento da diferença salarial do magistério e técnicos pedagógicos, ativos, inativos e pensionistas, correspondente a 3,09% (três inteiros e nove centésimos por cento), do ano de 2013, que monta em R\$ 488.868,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), já incluído os encargos sociais decorrentes.

Órgão:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001 - Gestão Pedagógica
Função:	12 - Educação
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	0061 - Gestão Pedagógica
Projeto/atividade:	2.092 - Manutenção das atividades da secretaria e conselhos municipais

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
A TRIBUNA DA PREFEITURA
Em 07/11/2014



Elemento de despesa:	331909200000 - Despesas de exercícios anteriores
Valor:	R\$ 488.868,96
Fonte de recurso:	10000000 - Recursos ordinários

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	150 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Unidade:	001 - Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0151 - Desenvolvimento Urbano
Projeto/atividade:	1.154 - Pavimentação das vias de acesso viários do Município
Elemento de despesa:	44905100000 - Obras e instalações
Valor:	R\$ 488.868,96
Ficha:	473
Fonte de recurso:	15010001 - Convênios do Estado

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 07 de novembro de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO